

Supl.  
D. 111.

Prefeitura



Municipal

SALTO

LEI Nº 549/68

Em 5 de agosto de 1968.

**JOSEANO COSTA FINEO**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de **dois mil e quinhentos cruzeiros novos** (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado à aquisição por parte desta Prefeitura Municipal, de 1 gleba de terra localizada na "Cidade Nova Henrique Queiroz" designada por quadra "A", com 27 lotes de 1 a 27, com as medidas e confrontações constantes da planta do referido loteamento.

§ Único. - O valor total da presente transação é de **dois mil e quinhentos cruzeiros novos** (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) ou seja, **dois mil e quinhentos cruzeiros novos** (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) por lote, que será pago em prestações mensais e consecutivas de **dois mil e quinhentos cruzeiros novos** (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) cada uma, sendo que a primeira delas será de valor de **dois mil e quinhentos cruzeiros novos** (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

**Artigo 2º.** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial e em igual valor da dotação votada pela seguinte lei:

Lei nº 549

Investimentos

Operações Financeiras

Aquisição de Imóveis

§ Único. - Os orçamentos futuros deverão conter dotação orçamentária própria, a fim de atender ao pagamento dos encargos da presente lei.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em  
5 de agosto de 1968.

**Joseano Costa Fines**  
Prefeito Municipal

Prefeitura



Municipal

**SALTO**

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em 5 de agosto de 1968.

*Josias Costa Filho*

**Josias Costa Filho**

responsando pelo Departamento de Administração.